



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS**

PARECER

Trata-se de estudo de impacto financeiro para abertura de vagas no que diz respeito à contratação via concurso, de servidores para a área da **EDUCAÇÃO**.

1. DOS FATOS

Chegou a esta Secretaria, solicitação para confecção de estudo de impacto financeiro para a ampliação de vagas para possível contratação de servidores na Secretaria Municipal de Educação.

A solicitação supracitada se dá, pois em decisão do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em 2025, o mesmo revogou integralmente o Prejulgado nº 2041, que tratava da contratação de pessoal por tempo determinado. Ainda reformou o Prejulgado nº 1927, estabelecendo novos critérios para a contratação temporária na administração pública. A Decisão nº 837/2025 do TCE é expressa na questão dos requisitos para a contratação:

“Para contratação de pessoal por tempo determinado a Administração deve promover o recrutamento mediante prévio processo seletivo simplificado, devidamente normatizado no âmbito da Administração e em conformidade com as disposições da lei local, através de edital ou instrumento similar que defina critérios objetivos para a seleção, e que contenha informações sobre as funções a serem preenchidas [...]”

Ou seja, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina está limitando as contratações por chamada pública somente para cargos com características reais de temporalidade. Todos os outros cargos que possuem em sua essência a permanência, estes deverão ser feitos preferencialmente através de concurso público ou processo seletivo.

Visto que as contratações através de chamada pública não necessitam de vaga aberta e que no momento a intenção é convocar os candidatos aprovados no último concurso, se faz necessária a ampliação das vagas.

Sendo assim, a Secretaria supracitada, encaminhou lista com os cargos e a quantidade necessária para ampliação das respectivas vagas.



**LUIZ
ALVES**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGO	VAGAS
Professor 20h	24
Atendente de Educação Infantil	3
Agente Educacional	14
Cozinheiro	6
Zelador 30h	7
TOTAL DE VAGAS	54

Quadro 01: Quadro de solicitação de vagas

2. DO IMPACTO FINANCEIRO

Partindo da premissa de que o impacto financeiro é a avaliação das consequências econômicas de uma decisão, ação ou evento no fluxo de caixa, receitas e despesas de uma entidade, podemos concluir que a ampliação de vagas acarretaria um impacto nas finanças municipais. Todavia, nesse caso em específico, não podemos considerar toda a ampliação de vagas como causador de impacto financeiro, pois algumas das vagas solicitadas já eram preenchidas com contratos temporários, ou seja, estamos somente ampliando as vagas para que possamos convocar os candidatos aprovados no último concurso.

CARGO	QTDE. DE VAGAS SOLICITADAS	VAGAS QUE CAUSAM IMPACTO
Professor 20h	24	0
Atendente de Educação Infantil	3	0
Agente Educacional	14	0
Cozinheiro	6	0
Zelador 30h	7	0
TOTAL	54	0

Quadro 02: Quadro das vagas que causam impacto



**LUIZ
ALVES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS**

3. DA CONCLUSÃO

Observando o quadro acima, podemos concluir que as vagas solicitadas não impactarão financeiramente, visto que as 54 vagas irão ser substituição de contratos temporários que já faziam parte do quadro funcional, por servidores efetivos.

Luiz Alves, 06 de Fevereiro de 2026.

Gabriel Cipriani
Contador CRC/SC 048193/O-3

Adilson Balsanelli
Secretário Municipal de Finanças



LUIZ
ALVES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS**

ANEXO I – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo presente projeto de lei.

Declaro ainda que, o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Luiz Alves, 06 de Fevereiro de 2026.

Bertolino Bachmann
Prefeito Municipal



**LUIZ
ALVES**